Anexo do Doc. n.º 6 6 6 6

Prefeitura Municipal de São Vicente

Lei nº 397

Luís Benedito Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada rua XV de Novembro o prolongamento da referida rua, o qual atualmento tem o nome de Ce-n-obi.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 26 de Abril de 1956.

Luís L. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 2/5/56

Impresso 200 (2.56 - 2.000)